ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 283 /2021

Gabinete do Vereador, 28 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Solicitamos que a Administração Municipal analise a viabilidade de criação de um projeto de lei que dispõe sobre a inclusão da temática "Educação Ambiental" no conteúdo programático das Escolas Municipais de Rede Pública de Ensino de Montenegro.

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa incluir nos objetos de conhecimento das escolas Municipais da Rede Pública, a Educação Ambiental, a qual é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Assim, através da Educação Ambiental os alunos e a coletividade poderão construir valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.